

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço				
Número: 022/21			02 de Fevereiro de 2022.	
	<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u> <u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
		  UFRN UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		
		UFRN		
		Reitor		
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO				
Vice-Reitor				
Henio Ferreira de Miranda				

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria Nº 163 / 2022 - R, de 31 de janeiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.007890/2022-14,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 27 de janeiro de 2022, da função de Vice-Diretor da Rádio FM Universitária, da Superintendência de Comunicação, o(a) servidor(a) EDUARDO SANTOS PANDOLPHI PEREIRA, matrícula nº 1974393, Programador de Rádio e Televisão, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 166 / 2022 - R, de 01 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e de acordo com o OFÍCIO Nº 2/2022/SEXEC/ETICA/GAB/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JORGE TARCISIO DA ROCHA FALCAO, Professor Titular, matrícula n.º 1134517, para compor a Comissão de Ética na condição de titular, com vistas a cumprir o mandato complementar até 30.09.2022, em substituição ao servidor MARKUS FIGUEIRA DA SILVA, Professor Titular, matrícula n.º 1149565.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 167 / 2022 - R, de 01 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando o OFÍCIO Nº 27/2022/EAJ/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão Especial de Avaliação de Memorial ou Tese Inédita para fins de promoção à Classe Titular da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFRN, conforme os artigos 22, 23 e 24 da Resolução nº 186/2014-CONSEPE, de ARISTOTELINA PEREIRA BARRETO ROCHA, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula n.º 1530711.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

Titulares:

Márcia Silva de Oliveira, Professora Titular da Escola Agrícola de Jundiá, matrícula n.º 1101932.

Malco Jeiel de Oliveira Alexandre, Professor Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Maria Cristina Cavalcanti Araújo, Professora Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Gerson Gomes do Nascimento, Professor Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Suplentes:

Rose Meire Penha Revoredo de Macedo, Professora Titular Inativa da Escola Agrícola de Jundiá ? Unidade Acadêmica Especializada em Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Narla Sathler Musse de Oliveira, Professora Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 168 / 2022 - R, de 01 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando o OFÍCIO Nº 25/2022/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Avaliação de Memorial ou Tese Inédita para fins de promoção à Classe Titular da carreira de Professor do Magistério Superior, de MÁRCIO VENÍCIO BARBOSA, Professor Associado, matrícula n.º 1496892.

Titulares:

Marcio Moraes Valenca, Professor Titular, matrícula n.º 1149528.

Cláudia Consuelo Amigo Pino, Professora da Universidade de São Paulo (USP).

Márcia Maria Valle Arbex, Professora Titular da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

Dário Fred Pagel, Professor Titular da Universidade Federal de Sergipe (UFS), matrícula n.º 1157810.

Suplentes:

Aderson Farias do Nascimento, Professor Titular, matrícula n.º 1451214.

Rosalina Maria Salles Chianca, Professora Titular da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), matrícula n.º 10493391.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 169 / 2022 - R, de 01 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e considerando o OFÍCIO Nº 12/2022/EMUFRN/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Especial de Avaliação de Memorial ou Tese Inédita para fins de promoção à Classe Titular da carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da UFRN, conforme os artigos 22, 23 e 24 da Resolução nº 186/2014-CONSEPE, de FÁBIO SOREN PRESGRAVE, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula n.º 1518400.

Titulares:

ANDRÉ LUIZ MUNIZ DE OLIVEIRA, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, matrícula n.º 277370.

MARISA BARCELLOS REZENDE, Professora Titular, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRN).

SILVIO FERRAZ DE MELLO FILHO, Professor Titular, da Universidade de São Paulo (USP).

FELIPE JOSÉ AVELLAR DE AQUINO, Professora Titular, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

Suplentes:

LUIS ANTÔNIO EUGÊNIO AFONSO, Professor Livre-Docência, da Universidade de São Paulo (USP).

RUCKER BEZERRA DE QUEIROZ, Professor Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, matrícula n.º 1149504.

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 170 / 2022 - R, de 02 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Estatuto da UFRN, considerando o Processo n.º 23077.002653/2022-59, e de acordo com o Ofício n.º 15/2022/PROGRAD/REITORIA/UFRN,

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 2º da Portaria n.º 645/2021-Reitoria, publicada no Boletim de Serviço n.º 75/2021, de 26.04.2021, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º [...]

II - para o curso de Medicina ofertado pela Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte (EMCM): 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do internato do curso."

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 172 / 2022 - R, de 02 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo n.º 23077.139227/2021-99,

RESOLVE:

Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0810680-20.2021.4.05.8400, autorizar, pelo período de 17 de janeiro a 15 de março de 2022, o afastamento do(a) servidor(a) THIALA SOARES JOSINO DA SILVA PARENTE, matrícula n.º 1312317, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), para participar do Curso de Formação do cargo de Perito Legista da Perícia Forense do Estado do Ceará, de acordo com o artigo 14 da Lei n.º 9.624/98, combinado com o parágrafo 4º do artigo 20 da Lei n.º 8.112/90, com ônus para esta Universidade.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 173 / 2022 - R, de 02 de fevereiro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23 do Estatuto da UFRN e o art. 39 do Regimento Geral, considerando a Resolução no. 051/2020-CONSAD e o Decreto no. 10.426, de 16 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Gestores do Termo de Execução Descentralizada n.º 01/2021, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e a UFRN.

Gerente do Projeto: Fernanda Pessoa Coutinho Fernandes, Analista de T.I, matrícula n.º 1572113.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

Suplente: Marcus Vinícius Guedes Gonçalves, Analista de Desenvolvimento Sênior (FUNPEC).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boleim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Instrução Normativa - IN Nº 8 / 2022 – PROGESP, de 02 de fevereiro de 2022.

O(A) PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades públicas, nos termos do art. 207 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a proteção dos direitos fundamentais à vida e à saúde, conforme art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução no 004/2022-CONSEPE, de 11 de janeiro de 2022 e a Resolução no 001/2022-CONSAD, de 13 de janeiro de 2022 as quais aprovam o Calendário Universitário 2022;

CONSIDERANDO o Parecer do Comitê COVID-19 da UFRN, favorável ao retorno presencial das atividades acadêmicas para o ano letivo de 2022, previsto para iniciar em 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança da UFRN, instituída pela Portaria nº 1141/2021-PROGESP, que orienta a comunidade universitária nas atividades presenciais das rotinas laborais e acadêmicas no ambiente institucional, de modo seguro e saudável diante do contexto da COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução no 03/2021-CONSEPE, de 22 de dezembro de 2021 e a Resolução no 10/2021-CONSAD, de 22 de dezembro de 2021 as quais aprovam a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra a COVID-19 para acesso às dependências físicas da UFRN.

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos a serem adotados para comprovação do esquema vacinal contra a COVID-19 para acesso às dependências físicas da UFRN, na forma desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO I DA COMPROVAÇÃO

Art. 2º. A vacinação a ser comprovada corresponderá ao esquema vacinal completo que compreenderá, para fins exclusivos de comprovação nesta Instituição, a aplicação das respectivas doses de vacinas conforme preceitua cada fabricante, excetuando-se a dose de reforço.

Parágrafo único. Aos que estão com esquema vacinal incompleto, porém dentro do prazo protocolar, estará em situação regular até a comprovação do esquema vacinal completo.

SEÇÃO I

Da comprovação pelos servidores docentes, técnico-administrativos em educação e agentes públicos

Art. 3º. Os servidores docentes efetivos, professores substitutos/temporários, visitantes, colaboradores voluntários e servidores técnico-administrativos em educação deverão, no período de 07/02/2022 a 25/02/2022, comprovar o esquema vacinal via SIGRH, mediante:

I - opção de comprovação do esquema pela plataforma RN+Vacina; ou

II - opção de comprovação por anexação de declaração e/ou passaporte de vacinação expedida pela plataforma Conecte SUS ou comprovação por anexação de comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estaduais ou municipais, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares, em formato PDF.

§1º. A comprovação de que trata o inciso II do art. 3º ficará condicionada a homologação da chefia imediata.

§2º. Quando se tratar de comprovação por anexação de comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, deverá o servidor apresentar o documento original para conferência e homologação pela chefia.

Art. 4º. O servidor/agente público que não houver se vacinado deverá anexar, via sistema SIGRH, declaração com a devida justificativa médica ou técnica, a qual será analisada pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS), nos termos seguintes:

I - a PROGESP fará o levantamento dos servidores que apresentarem justificativa médica e adotará as providências cabíveis junto à DAS.

II - a DAS convocará o servidor para avaliação da perícia médica oficial em saúde.

Parágrafo único. Confirmada a impossibilidade de vacinação do servidor pela DAS, as atividades deverão ser desenvolvidas remotamente.

Art. 5º. Caso a justificativa médica ou técnica analisada pela Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS) não seja acatada, o processo será encaminhado à Corregedoria da UFRN que adotará as providências cabíveis.

Art. 6º O servidor que, sem justo motivo, médico ou técnico, optar por não se vacinar contra a COVID-19 deverá registrar essa informação no sistema SIGRH.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

§1º Ao declarar a opção prevista no caput, o sistema SIGRH dará ciência automaticamente à chefia imediata.

§2º A PROGESP fará o levantamento dos servidores que optaram por não se vacinar e adotará as providências junto à Corregedoria da UFRN.

Art. 7º Os servidores da UFRN enquadrados na hipótese descrita no art. 6º ou aqueles que não atenderem ao disposto nos arts 3º e 5º, incorrerão em falta disciplinar passível de sanção prevista na Lei 8.112/90 c/c Regimento Geral da UFRN.

§1º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo dar-se-á mediante instauração prévia de procedimento disciplinar, conferindo-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§2º Enquanto estiver tramitando o processo administrativo disciplinar deverá o servidor trabalhar remotamente.

Art. 8º. A comprovação do esquema vacinal pelos agentes públicos elencados no art. 3º, configura-se como atualização dos dados cadastrais, de caráter obrigatório.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O uso de máscaras de proteção individual, cobrindo nariz e boca, é obrigatório nas dependências físicas da UFRN, conforme art. 3º-A da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, salvo em caso de edição de norma que dispense o uso.

§1º No caso de não atendimento ao disposto no caput, os servidores incorrerão em falta disciplinar passível de sanção prevista na Lei 8.112/90 c/c Regimento Geral da UFRN.

§2º O uso de máscaras de proteção individual de que trata o caput, configura para os servidores como um dever de observância as normas regulamentares.

Art. 10. Excepcionalmente, poderão ser disciplinadas as condições de utilização da máscara de proteção individual nos ambientes de serviços de alimentação e outros ambientes que demandem utilização de forma específica.

Art. 11. Em caso de falhas técnicas no acesso aos dados vacinais previstos no art. 3º, inciso I, deverá o interessado atestar a regularidade do seu esquema vacinal conforme disposto no inciso II do mesmo artigo.

Art. 12. Os servidores docentes (efetivos, substitutos/temporários e visitantes), professores colaboradores voluntários e técnico-administrativos em educação (efetivos), pensionistas, pesquisadores e/ou bolsistas de pesquisas de Agências de Fomento e público em geral, que não se vacinarem sem motivo justificado, ficarão impedidos de acessar as dependências físicas da UFRN e de participar de editais e projetos.

Art. 13. Excepcionalmente, considerando as peculiaridades das unidades, poderá ser dispensada a apresentação do passaporte vacinal ao público em geral, cujos critérios de acesso serão definidos por cada unidade considerando as especificidades de cada área de atuação.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROGESP.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 108 / 2022 - PROGESP, de 31 de janeiro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

RESOLVE:

Conceder RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, aos PROFESSORES DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLÓGICO, a seguir relacionados, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com vigência a partir das datas indicadas:

1 - Retribuição por Titulação de DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
AMANDY BANDEIRA DE ARAUJO	2453213	27/01/2022	23077.003617/2022-11

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 120 / 2022 - PROGESP , de 01 de fevereiro de 2022

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 30, inciso I, da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e a Resolução n.º 172/2010-CONSEPE, de 17 de agosto de 2010, sobre normas para afastamentos do pessoal docente desta Universidade,

CONSIDERANDO a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 06/2020-PROGESP, de 30 de junho de 2020,

RESOLVE

Aprovar o afastamento no país, conforme o seguinte processo:

1. DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - CERES

Processo n.º 23077.143915/2021-53 – AIRAN DOS SANTOS BORGES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 2371256, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, afastamento no país, com ônus limitado, pelo período de 03/03/2022 a 02/03/2023 para cursar Estágio Pós-Doutoral pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense – UFF, na cidade de Niterói, no Rio de Janeiro.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 126 / 2022 - PROGESP, de 01 de fevereiro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n. 1.270-R, de 23/10/1995, e considerando o que consta nos respectivos processos,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos da redação original do Art. 87, da Lei 8.112/1990 c/c art. 7º da Lei 9.527/1997, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ELIOMAR GONCALVES DA COSTA
PROCESSO	23077.129005/2021-68
CPF OU MATRÍCULA	0350297
LOTAÇÃO	HUOL
PERÍODO	31/01/2022 a 01/03/2022
QUINQUÊNIO	86/91

SERVIDOR	TEREZINHA DA SILVA SOARES
PROCESSO	23077.004308/2022-50
CPF OU MATRÍCULA	0346729
LOTAÇÃO	Departamento de Morfologia
PERÍODO	02/02/2022 a 02/05/2022
QUINQUÊNIO	86/91

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 128 / 2022 - PROGESP, de 01 de fevereiro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE

Conceder abono de permanência, por permanecer em atividade após completar as exigências para a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	JORGE FRANCISCO DA SILVA
PROCESSO	23077.000450/2020-66
MATRÍCULA	0396207
LOTAÇÃO	EAJ
VIGÊNCIA	22/12/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 20 da EC 103/2019

SERVIDOR	IRAN MARQUES DE LIMA
PROCESSO	23077.025926/2020-71
MATRÍCULA	2548653
LOTAÇÃO	Departamento de Engenharia Têxtil
VIGÊNCIA	18/01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 10, § 1º, inciso I da EC 103/2019

SERVIDOR	ROSELI FREITAS DO NASCIMENTO
PROCESSO	23077.004668/2022-51
MATRÍCULA	1172026
LOTAÇÃO	MEJC

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

VIGÊNCIA	15/01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 20 da EC 103/2019

SERVIDOR	JOSE MIQUEIAS ANTAS DE GOUVEIA
PROCESSO	23077.005282/2022-67
MATRÍCULA	0660393
LOTAÇÃO	Departamento de Direito Privado
VIGÊNCIA	13/11/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art. 10, § 1º, inciso I da EC 103/2019

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 129 / 2022 - PROGESP, de 01 de fevereiro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da atribuição conferida pela Portaria n.º 1.270/95-R, de 23/10/1995, publicada no Boletim de Serviço n.º 59, de 10/11/1995, alterada pela Portaria n.º 1174/2020-REITORIA, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 09/10/2020, e considerando o que consta nos respectivos processos,

RESOLVE

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 102 e 103, da Lei n. 8.112/1990, os períodos abaixo relacionados:

Proc.	Mat.	Nome	Período	Dias
145717/21	3943432	Josenildo Soares Bezerra	16/11/93 a 31/12/93	45
145717/21	3943432	Josenildo Soares Bezerra	13/01/94 a 07/02/94	25
145717/21	3943432	Josenildo Soares Bezerra	31/07/95 a 31/10/99	1550
145717/21	3943432	Josenildo Soares Bezerra	01/02/00 a 10/12/00	310
145717/21	3943432	Josenildo Soares Bezerra	01/02/02 a 31/07/02	180
145717/21	3943432	Josenildo Soares Bezerra	01/08/02 a 30/12/03	515
145717/21	3943432	Josenildo Soares Bezerra	01/03/04 a 28/02/07	1095
145717/21	3943432	Josenildo Soares Bezerra	04/04/07 a 31/07/09	847
145717/21	3943432	Josenildo Soares Bezerra	06/08/09 a 31/10/09	85
145717/21	3943432	Josenildo Soares Bezerra	01/11/09 a 01/04/15	1976
145717/21	3943432	Josenildo Soares Bezerra	02/04/15 a 11/06/15	71
000253/22	6347119	Maria Celia Correia Nicolau	25/09/72 a 12/12/72	78
000253/22	6347119	Maria Celia Correia Nicolau	01/10/73 a 31/03/76	913
000253/22	6347119	Maria Celia Correia Nicolau	01/08/76 a 08/02/78	555
001796/22	2314288	Luiz Murillo Lopes de Britto	01/08/01 a 04/04/04	978
003966/22	1444194	Jacinta Fabiara Cordeiro Campos	10/06/02 a 25/02/04	621

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 132/2022-PROGESP, de 2 de Fevereiro de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 73621/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a ANDRE LUIS LOPES MORIYAMA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2929066, lotado no DEQ/CT, com vigência a partir de 02/02/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 133/2022-PROGESP, de 2 de Fevereiro de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 74121/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a EDGAR PERIN MORAES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1913849, lotado no IQ-UFRN, com vigência a partir de 02/02/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 134/2022-PROGESP, de 2 de Fevereiro de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 75121/2021 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a MARIA CRISTINA LONGO CARDOSO DIAS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1914001, lotada no DFIL/CCHLA, com vigência a partir de 02/02/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 135/2022-PROGESP, de 2 de Fevereiro de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 1422/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a SEBASTIAO AUGUSTO RABELO, do Quadro de Pessoal da

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1914095, lotado no FELCS/UFRN, com vigência a partir de 02/02/2022.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Diretoria De Qualidade De Vida, Saúde E Segurança No Trabalho - DAS
Portaria nº 19/2022-DAS, de 28/ de janeiro de 2022

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau máximo, a(o) servidor(a) EDGARD AURINO DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº1445556, lotado no(a) INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL, com base no Processo nº 23077.132689/2021-85 e fundamentado no Laudo 26243-000.116/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/11/2021.

(a) Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor Substituto

Portaria Nº 22 / 2022 - DAS/PROGESP, de 28 de janeiro de 2022.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) LIANA FRANCO PADILHA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº1218001, lotado no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUIMICA, com base no Processo nº 23077.055997/2020-07 e fundamentado no Laudo 26243-000.076/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2021.

(a) Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor Substituto

Portaria Nº 23 / 2022 - DAS/PROGESP, de 01 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau máximo, a(o) servidor(a) JULIA GOMES FERNANDES COSTA DE SANT ANNA, Enfermeira, matrícula SIAPE nº2976084 , lotado no(a) Instituto de Medicina Tropical, com base no Processo nº 23077.000815/2022-14 e fundamentado no Laudo 26243-000.116/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/12/2021.

(a) Gilvania Moraes De Araujo Fernandes - Diretor Substituto

Portaria Nº 24 / 2022 - DAS/PROGESP, de 02 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) ANNA BEATRIZ SANTANA LUZ, Professor Temporário de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº1420584 , lotado no(a) Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA, com base no Processo nº 23077.007415/2022-30 e fundamentado no Laudo 26243-000.044/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/01/2022.

(a) Gilvania Moraes De Araujo Fernandes - Diretor Substituto

Portaria Nº 25 / 2022 - DAS/PROGESP, de 02 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO- DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 497/2019-R, de 31 de maio de 2019.

RESOLVE

At. 1º Localizar a servidora FRANCIANE AMORIM DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula: 1171968, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, exercendo suas atividades na Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho, desde 22/12/2021, com carga horária de 30 horas semanais.

Ambiente de trabalho: Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho – DQVT

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQUÊNCIA	TEMPO
Atuar no “Projeto de Nutrição e QVT dos servidores” na aferição de sinais vitais, mensuração das medidas antropométricas e teste de glicemia e suporte a equipe. Primando pelo acondicionamento dos materiais utilizados (local, data de validade) e descarte correto do lixo hospitalar produzido. Projeto realizado no campus central e unidades descentralizadas da UFRN.	Semanal	8 h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

Atuar nas avaliações físicas dos servidores que realizam as atividades físicas do Programa Viver em Harmonia/DQVT, na aferição dos sinais vitais.	Semanal	8 h
Atuar no “Projeto dos Riscos Psicossociais e QVT” na aferição de sinais vitais, e suporte a equipe do Serviço de Psicologia Aplicada – SEPA/UFRN. Projeto realizado com os servidores no campus central e unidades descentralizadas da UFRN.	Semanal	8 h
Atuar no apoio aos demais programas de promoção à saúde da DQVT/DAS.	Semanal	6 h

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 18/2022 - DAS, publicada no Boletim de Serviço nº 19/2022, em 26/01/2022.

(a) Gilvania Morais De Araujo Fernandes - Diretor Substituto

Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Portaria Nº 1 / 2022 - PROAD, de 02 de fevereiro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores, Giselle Souza do Nascimento, Matrícula SIAPE nº 1828823, Maria Cláudia Teixeira de Cerqueira, Matrícula SIAPE nº 1622825 e Daniel Bessa de Menezes, Matrícula SIAPE nº 1757028 como membros avaliadores e Thecyus Benício Nunes de Melo, Matrícula SIAPE nº. 1766158, como membro consultor, para comporem a Comissão de Avaliação do estágio probatório do Servidor Kyldare Rodrigues Maia, Matrícula SIAPE nº 1000274, ocupante do cargo de Contador, conforme Resolução nº 08/2006-CONSAD.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Maria do Carmo A. de Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Coordenadoria Administrativa - COAD
Portaria Nº 1 / 2022 - PROAD/COAD, de 02 de fevereiro de 2022.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de leiloeiro administrativo para alienação de bens móveis inservíveis na modalidade leilão; e

CONSIDERANDO que o art. 38, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que "o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

serão juntados oportunamente [...] o ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite"; e

CONSIDERANDO que o art. 53 da Lei federal nº 8.666, de 1993, dispõe que "o leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente"; e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de realização de leilões para alienação de bens e materiais inservíveis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o exercício da função de leiloeiro administrativo, nos editais relativos aos leilões para alienação de bens e materiais inservíveis da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a servidora Adriana da Silva Cardoso, Mat. 364073, como leiloeira administrativa, observado o disposto nos artigos 17 e 22, da lei 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações pertinentes, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Maria do Carmo A. de Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Pró-Reitoria De Assuntos Estudantis - PROAE
Portaria Nº 3 / 2022 - PROAE, de 01 de fevereiro de 2022.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 153 da Resolução nº 017/2019 - CONSUNI e, nos termos da Portaria nº 1/2022-PROAE,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para comporem a Comissão de Assuntos Estudantis:

ANA KARINE FERREIRA DA SILVA FECHINE, matrícula SIAPE n.º 1756484, representante da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (Titular).

ERIKA LUZIA LOPES DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 1642290, representante da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (Suplente).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Edmilson Lopes Junior - Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD
Instrução Normativa - IN Nº 3 / 2022 - PROGRAD, de 01 de fevereiro de 2022.

Instituir os procedimentos acadêmicos relacionados ao retorno das atividades acadêmicas presenciais na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

A PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;

CONSIDERANDO a [Lei nº 14.040/2020](#), alterada pela [Lei nº 14.218/2021](#), que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em razão da Pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28/09/2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança da UFRN, instituída pela Portaria nº 1141/2021-PROGESP, que orienta a comunidade universitária nas atividades presenciais das rotinas laborais e acadêmicas no ambiente institucional, de modo seguro e saudável diante do contexto da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 171/2013 - CONSEPE, de 05/11/2013, que aprova o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2019 - CONSEPE, de 19/03/2019, que estabelece normas e critérios para a oferta e o funcionamento de componentes curriculares na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da UFRN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2022-CONSEPE, de 11/01/2022, que aprova o Calendário Universitário de 2022 e regulamentação dos cancelamentos de curso de graduação no ano letivo 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2022-CONSAD, de 13/01/2022, que aprova o Calendário Universitário de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2021-CONSEPE, de 22/12/2021, que aprova a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra a COVID-19 para acesso às dependências físicas da UFRN;

CONSIDERANDO a Resolução nº 010/2021-CONSAD, de 22/12/2021, que aprova a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra a COVID-19 para acesso às dependências físicas da UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos relativos ao retorno das atividades acadêmicas presenciais na UFRN.

Art. 2º No retorno das atividades acadêmicas presenciais serão aplicados, para fins de regulamentação acadêmica, o Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação e as normas complementares instituídas em razão da Pandemia da COVID-19 em vigor na instituição.

Art. 3º O discente deverá comprovar o esquema vacinal completo, que compreenderá, para fins exclusivos de comprovação nesta Instituição, a aplicação das respectivas doses de vacinas conforme preceitua cada fabricante, excetuando-se a dose de reforço.

Parágrafo único. Os que estiverem com esquema vacinal incompleto, porém dentro do prazo protocolar, estarão em situação regular até a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 4º A comprovação do esquema vacinal deverá ser realizada, no período de 07/02/2022 a 25/02/2022, via SIGAA, mediante:

I - opção de comprovação do esquema pela plataforma RN+Vacina; ou

II - opção de comprovação por anexação de declaração e/ou passaporte de vacinação expedida pela plataforma Conecte SUS ou comprovação por anexação de comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estaduais ou municipais, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares, em formato *PDF*.

§1º A validação da comprovação de vacina será necessária somente para a situação prevista

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

no inciso II deste artigo, sendo dispensada a exigência de validação para a comprovação realizada de acordo com o inciso I.

§2º A validação da documentação listada no inciso II compete à coordenação do curso, podendo ser realizada pelo coordenador, vice-coordenador ou secretário da coordenação, que deverá verificar se o documento inserido está no nome do discente e corresponde a um dos tipos de documentos exigidos.

§3º Quando se tratar de comprovação por anexação de comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, deverá o discente estar pronto para apresentar o documento original para conferência pelo coordenador, vice-coordenador ou secretário da coordenação, caso seja solicitado.

Art. 5º O discente que não comprovar o esquema vacinal nos termos do Art. 4º e em atendimento às Resoluções nº 003/2021-CONSEPE e nº 010/2021-CONSAD:

I ? não poderá frequentar as aulas e atividades acadêmicas presenciais;

II ? será bloqueado, nas turmas dos componentes curriculares nos quais estiver matriculado, para o registro de frequência e nota; e

III ? terá o programa suspenso compulsoriamente no respectivo período letivo.

§1º A suspensão de que trata o inciso III deste artigo ocorrerá após a data final do período de matrícula extraordinária, caso o esquema vacinal não seja comprovado até esta data.

§2º Caso o discente deseje apresentar recurso à suspensão compulsória, deverá realizar solicitação remota, conforme orientação disponível na página da PROGRAD.

§3º A suspensão de que trata o inciso III deste artigo ocorrerá mesmo que o discente já tenha excedido o número máximo de suspensões previsto no Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação, sendo excepcionalmente concedido nesse caso um período letivo adicional de suspensão de programa.

Art. 6º O discente com comorbidade, nos termos do Anexo I da [IN nº 04/2021 - PROGESP](#), poderá solicitar o Regime de Exercícios Domiciliares.

§1º O procedimento de solicitação do Regime de Exercícios Domiciliares deverá seguir o estabelecido no Art. 264 do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação, sendo obrigatório o envio da declaração com a devida justificativa médica à Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor (DAS), para análise pela Junta Médica.

§2º Para o discente que se encontre na condição descrita no *caput* deste artigo, as avaliações deverão ser realizadas em formato remoto.

Art. 7º O discente que apresente sintomas gripais não deve comparecer às atividades presenciais, observados os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§1º O discente deverá enviar uma autodeclaração de sintomas gripais (Anexo I) aos docentes das turmas em que estiver matriculado e à coordenação do curso, para ciência.

§2º O docente do componente curricular, a exemplo do que é realizado no Regime de Exercícios Domiciliares, poderá realizar atividades compensatórias de frequência, para situação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 8º Havendo atividades avaliativas no período a que se refere o Art. 7º será permitido ao discente realizar uma única avaliação adicional por turma, em substituição à avaliação não realizada na referida turma, comprovada a necessidade em razão da Pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. A data para realização da avaliação de que trata o *caput* deste artigo será definida pelo docente da turma.

Art. 9º A Colação de Grau é um ato administrativo da UFRN, estando sujeita às disposições das Resoluções nº 003/2021 - CONSEPE e nº 010/2021-CONSAD, mesmo que sejam realizadas fora das dependências da instituição.

§1º As sessões de colação de grau deverão ser realizadas em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa nº 2/2021 ? PROGRAD, de 14/10/2021.

§2º No caso de sessões de colação de grau presenciais, só poderá cumprir os atos formais o discente que comprovar o esquema vacinal contra a COVID-19.

§3º Compete às coordenações de curso a verificação da comprovação de que trata o §2º deste artigo.

§4º O discente que não comprovar o esquema vacinal deverá realizar a colação de grau individual, no formato eletrônico, após a realização da sessão coletiva.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

§5º Para os convidados participarem de sessão solene de colação de grau, a comprovação do esquema vacinal deve seguir a regulamentação vigente no município sede do evento.

Art. 10 Excepcionalmente, poderá ser ofertado componente curricular no formato remoto emergencial, preferencialmente de forma assíncrona, quando o docente estiver amparado pela Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 90, de 28/09/2021.

Art. 11 Os cursos de graduação presenciais da UFRN poderão optar por adotar componentes curriculares com 100% (cem por cento) de sua carga horária na modalidade a distância, não podendo extrapolar os 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, conforme prevê a Resolução nº 028/2019-CONSEPE, de 19/03/2019.

§1º Caso o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) já tenha sido atualizado em conformidade com a Resolução nº 028/2019-CONSEPE, as turmas dos componentes curriculares para os quais tenha sido prevista a oferta na modalidade a distância deverão ser ofertadas com 100% (cem por cento) de sua carga horária nessa modalidade.

§2º Caso o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) não preveja a adoção de componentes curriculares na modalidade a distância; ou caso preveja componentes nessa modalidade, mas em um percentual menor do que 100% (cem por cento) do componente, deverá ser realizado um ajuste, conforme trâmites definidos no Anexo II.

Art. 12 Os programas e projetos de ensino que vierem a ser executados no decorrer dos períodos letivos de vigência desta Instrução Normativa deverão prever, na seleção de integrantes bolsistas ou voluntários, a comprovação do esquema vacinal pelos candidatos, como requisito obrigatório para aprovação no processo seletivo.

Art. 13 A Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA) poderá editar instrução normativa complementar para os procedimentos relativos ao cumprimento das Resoluções nº 003/2021-CONSEPE e nº 010/2021-CONSAD, no que se refere aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE).

Art. 14 O uso de máscaras de proteção individual, cobrindo nariz e boca, é obrigatório nas dependências físicas da UFRN, conforme art. 3º-A da Lei nº 13.979/2020, salvo em caso de edição de norma que dispense o uso.

§1º No caso de não atendimento ao disposto no *caput*, os discentes incorrerão em falta disciplinar passível de sanção prevista no Regimento Geral da UFRN.

§2º O uso de máscaras de proteção individual de que trata o *caput*, configura para os discentes como um dever de observância as normas regulamentares.

Art. 15 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 16 Os casos omissos serão analisados e encaminhados pela PROGRAD.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE (SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS)

Eu, _____, Mat. _____, do Curso de _____, Campus de _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 03/2022 - PROGRAD, que devo ser submetido a isolamento em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início em _____, estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas, estando ciente de que devo procurar atendimento médico ou por telefone, consoante canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde ou pelos demais entes federativos. Declaro, ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

_____ (Local), ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) discente

ANEXO II

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

Implementação do percentual de 20% EAD nos cursos presenciais

Para os casos em que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) não preveja a adoção de componentes curriculares na modalidade a distância; ou preveja componentes nessa modalidade em um percentual menor do que 100% (cem por cento) da carga horária do componente, deverá haver ajustes no PPC observando os seguintes trâmites:

1. O colegiado de curso deverá aprovar a oferta de componentes curriculares a distância, indicando quais serão esses componentes e registrando a decisão em Ata.

1.1 Os componentes curriculares que forem aprovados terão essa indicação realizada no SIGAA no momento do cadastro da oferta da turma na modalidade a distância.

1.2 A solicitação da alteração da modalidade de oferta de componentes curriculares deverá ser enviada, pela coordenação de curso, ao departamento ou unidade acadêmica especializada responsável pelos respectivos componentes.

1.2.1 A solicitação deve ser enviada via ofício, anexando a Ata de aprovação do colegiado do curso.

1.2.2 A coordenação do curso deverá formalizar, no SIPAC, processo eletrônico preenchendo os campos com as seguintes informações:

a) Tipo: "Projeto Político-Pedagógico"

b) Interessado: Coordenação do Curso

c) Assunto: ?Atualização do Projeto Pedagógico do Curso (indicando o nome e o grau - Licenciatura ou Bacharelado), modalidade presencial com adoção de percentual a distância?.

1.3 O processo deverá conter:

a) Ata da plenária do departamento, ou Ato *ad referendum* da chefia do departamento ou da direção da unidade acadêmica especializada, relativa à aprovação da oferta de componentes curriculares a distância;

b) Ata de aprovação do colegiado do curso que possui, em sua estrutura curricular, os componentes curriculares a serem ofertados a distância;

c) Documento do Núcleo Docente Estruturante (NDE), validando a adequação da bibliografia básica e complementar para a modalidade a distância;

d) Comprovação de que o professor tem experiência ou capacitação na modalidade a distância;

e) Documento para ser apensado ao PPC discorrendo sobre infraestrutura, suporte e funcionamento; sistemas de comunicação; material didático; tutor; equipe multidisciplinar e avaliação do processo de ensino-aprendizagem, elementos detalhados no item 2 a seguir;

f) Plano de Ensino adaptado à Educação a Distância (EaD).

1.4 A coordenação do curso deverá despachar o processo eletrônico para a Divisão de Acompanhamento de Cursos de Graduação - DiACOM (11.03.05.03).

1.5 No momento da criação das turmas no SIGAA, a coordenação de curso deverá marcar a opção de oferta do componente curricular na modalidade a distância.

2. Na proposta de oferta de componentes curriculares a distância deverá ser anexado documento, a ser apensado ao PPC posteriormente, detalhando os seguintes aspectos:

a) Suporte e Funcionamento: especificar o papel da coordenação, dos docentes e da tutoria.

a.1) Experiência docente: anexar comprovação de que ministrou componentes nesta modalidade ou que realizou capacitação na área.

a.2) Tutor: pode ser realizada a tutoria com auxílio de discentes da pós-graduação (docência assistida), para turmas com grande número de estudantes;

b) Sistemas de Comunicação: descrever a infraestrutura (Ambiente Virtual de Aprendizagem ? SIGAA/Moodle). Pontuar aspectos como interatividade entre docentes, discentes e tutores (estes últimos, quando for o caso); o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar; e a promoção de experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

c) Material Didático: esclarecer como o material didático permite desenvolver a formação definida no PPC. Pode ser adotado material que já é utilizado pelas instituições que possuem oferta de cursos EAD. Caso o próprio docente queira produzir o material, o NDE deve emitir

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

um documento validando a adequação do material à modalidade, ao nível e ao conteúdo dos componentes a serem ofertados na modalidade EaD.

d) Equipe Multidisciplinar, ligada à SEDIS: deve ser detalhada no documento.

e) Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem: explicitar que há infraestrutura adequada para a realização de, ao menos, uma avaliação presencial.

3. Os planos de curso adaptados dos componentes curriculares que serão ofertados na modalidade EaD deverão ser apensados ao PPC, realizando-se o seguinte trâmite:

3.1. Os docentes deverão enviar o plano de curso adaptado à modalidade a distância para a chefia do departamento ou unidade acadêmica especializada responsável pelo componente;

3.2. A chefia do departamento ou a direção da unidade acadêmica especializada deverá enviar, via ofício, os planos de curso adaptados para as coordenações dos cursos e Ata da plenária do departamento ou da UAE, aprovando a alteração no tipo de oferta dos componentes curriculares;

3.3. A coordenação do curso deverá formalizar, no SIPAC, processo eletrônico do tipo "Implantação de Componente Curricular", contendo:

a) Atas, do colegiado do curso e do departamento ou da UAE que ofertam os componentes, aprovando os planos de curso adaptados dos componentes curriculares a serem ofertados a distância; e

b) Planos de curso adaptados.

3.4. Não poderá ter alterações nos itens: código, nome, tipo do componente, carga horária interna e total, expressões de pré-requisito/correquisito/equivalência, ementa, conteúdos, objetivos período de oferta e relação do componente com a estrutura curricular (obrigatório, optativo ou complementar).

3.5. Devem ser adaptadas: a modalidade de oferta, a metodologia, os recursos didáticos, a avaliação da aprendizagem e a bibliografia contemplando o material didático a ser adotado na modalidade EaD.

3.6. A coordenação de curso deverá despachar o processo eletrônico para a DiACOM/PROGRAD (11.03.05.03).

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CURSOS (11.03.05.03)
PLANO DE ENSINO ADAPTADO A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CENTRO / DEPARTAMENTO / UNIDADE DE VINCULAÇÃO:
--

CÓDIGO DO COMPONENTE CURRICULAR:

NOME:

MODALIDADE DE OFERTA: () Presencial () A Distância
--

TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR / ESPECIFICAÇÃO:
--

- | |
|---|
| ☐ Disciplina ☐ Trabalho de Conclusão de Curso (Atividade de Orientação Individual)
☐ Módulo ☐ Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Individual)
☐ Bloco ☐ Atividade Integradora de Formação (Atividade de Orientação Coletiva)
☐ Estágio (Atividade de Orientação Individual) ☐ Atividade Integradora de Formação (Atividade Autônoma)
☐ Estágio (Atividade de Orientação Coletiva) |
|---|

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE CURRICULAR:

PREENCHER AS CARGAS HORÁRIAS NA COLUNA REFERENTE AO TIPO DO COMPONENTE CURRICULAR									
	Disciplina	Módulo	Bloco	Formas de Participação Docente e Discente nos Subtipos de Atividades Acadêmicas					
				Atividade de Orientação Individual			Atividade Coletiva		Atividade Autônoma
				Estágio com Orientação Individual	Trabalho de Conclusão de Curso	Atividade Integradora de Formação	Estágio com Orientação Coletiva	Atividade Integradora de Formação	Atividade Integradora de Formação
CARGA HORÁRIA DE AULA REMOTA TEÓRICA				-	-	-			
CARGA HORÁRIA DE AULA REMOTA PRÁTICA				-	-	-			
CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA - PRESENCIAL				-	-	-			
CARGA HORÁRIA DE AULA PRESENCIAL EXTENSIONISTA				-	-	-			
CARGA HORÁRIA DE AULA REMOTA EXTENSIONISTA				-	-	-			
CARGA HORÁRIA DE AULA TEÓRICA -A DISTÂNCIA				-	-	-			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

CARGA HORÁRIA DE AULA PRÁTICA - A DISTÂNCIA				-	-	-			
CARGA HORÁRIA DE AULA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA				-	-	-			
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - REMOTA									
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - PRESENCIAL									
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - REMOTA									
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - PRESENCIAL									
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA - A DISTÂNCIA									
CARGA HORÁRIA DISCENTE ORIENTADA EXTENSIONISTA - A DISTÂNCIA									
CARGA HORÁRIA TOTAL									

ESPECIFICAÇÃO DAS CARGAS HORÁRIAS DO COMPONENTE CURRICULAR:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

Carga Horária de Orientação Docente (preencher quando do tipo Atividade Acadêmica)							-
--	--	--	--	--	--	--	---

PRÉ-REQUISITOS	
Informar a expressão, considerando que, em caso de haver dois ou mais componentes, a relação de concomitância entre eles é estabelecida por meio do termo ?E?, bem como a relação de alternância é estabelecida por meio do termo ?OU?. Ao final, é precisa listar os códigos e seus respectivos nomes. (Obs.: Apagar este texto após inserção da expressão)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

CORREQUISITOS	
Informar a expressão, considerando que, em caso de haver dois ou mais componentes, a relação de concomitância entre eles é estabelecida por meio do termo ?E?, bem como a relação de alternância é estabelecida por meio do termo ?OU?. Ao final, é precisa listar os códigos e seus respectivos nomes. (Obs.: Apagar este texto após inserção da expressão)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EQUIVALÊNCIAS	
Informar a expressão, considerando que, em caso de haver dois ou mais componentes, a relação de concomitância entre eles é estabelecida por meio do termo ?E?, bem como a relação de alternância é estabelecida por meio do termo ?OU?. Ao final, é precisa listar os códigos e seus respectivos nomes. (Obs.: Apagar este texto após inserção da expressão)	
CÓDIGOS	NOME DOS COMPONENTES CURRICULARES

EMENTA / DESCRIÇÃO
Componente curricular que contemple carga horária total ou parcial de extensão deverá inserir na ementa a expressão ?desenvolvimento de prática extensionista?.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

--

Obs.: Caso o Componente Curricular seja do Tipo Bloco, informar para cada Subunidade: Nome, Código, Tipo (Disciplina ou Módulo), Carga Horária Teórica, Carga Horária Prática, Número de Avaliações e Ementa.

METODOLOGIAS, RECURSOS DIDÁTICOS E AVALIAÇÃO ADAPTADOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA
--

--

BIBLIOGRAFIA

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

CURSO PARA O QUAL O COMPONENTE CURRICULAR SERÁ OFERECIDO
--

NOME DO CURSO:

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR:

PERÍODO DE OFERTA NA ESTRUTURA CURRICULAR:
--

RELAÇÃO DO COMPONENTE COM A ESTRUTURA CURRICULAR:

() Obrigatório () Optativo () Complementar

(Local) _____, ____ de _____ de _____

(Assinatura e carimbo do chefe/diretor da unidade responsável pelo componente)

(a) Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá – Pró-Reitora

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências da Saúde - CCS
Departamento de Fisioterapia - DFST
Portaria Eletrônica 01/2022–DFST/CCS, de 31 de janeiro de 2022

O Chefe do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os professores: ALINE MEDEIROS CAVALCANTI DA FONSECA, mat. 1664466; CATARINA DE OLIVEIRA SOUSA, mat. 1081828; e MARCELO CARDOSO DE SOUZA, mat. 2218684, sob a presidência deste, para constituírem a Comissão de Avaliação de Dispensa de Componente Curricular do Departamento de Fisioterapia.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Gerson Fonseca De Souza - Vice-chefe

Portaria De Comissão Nº 1 / 2022 - DFST/CCS, de 01 de fevereiro de 2022.

O chefe do Departamento de Fisioterapia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Dispensa de componentes curriculares.

01. Aline Medeiros Cavalcanti da Fonsêca Mat. SIAPE 1664466 (PRESIDENTE)
02. Catarina de Oliveira Sousa Mat. SIAPE 1081828
03. Marcelo Cardoso de Souza Mat. SIAPE 2218684

(a) Gerson Fonseca De Souza - Vice-chefe

Departamento De Infectologia - DINFEC

Portaria nº 02/2022-DINFEC/CCS, de 02 de Fevereiro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE INFECTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de MANOELLA DO MONTE ALVES, Matrícula: 2673727, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE INFECTOLOGIA, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em PORTO VELHO / RO, no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 04 de Fevereiro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 51/2022.

(a) Marise Reis De Freitas - Chefe

Departamento De Tocoginecologia - DTG

Portaria nº 01/2022-DTG, de 13 de janeiro de 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TOCOGINECOLOGIA, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo citados como membros eleitos para constituir o Colegiado do Curso de Medicina:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

Prof. GUSTAVO MAFALDO SOARES, matrícula nº 2328351 - Titular; Profa. ANA CRISTINA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 1149381 - Suplente; Profa. YASHA EMERENCIANO BARROS, matrícula nº 1149393 - Titular; Prof. ROBINSON DIAS DE MEDEIROS, matrícula nº 2171955 - Suplente; Profa. ANA KARLA MONTEIRO SANTANA DE OLIVEIRA FREITAS, mat. no 4242504 - Titular, Prof. HUGO MARCUS AGUIAR DE MELO RODRIGUES, matrícula nº 1199519 - Suplente.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

(a) Gustavo Mafaldo Soares - Chefe

Portaria nº 02/2022-DTG, de 13 de janeiro de 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TOCOGINECOLOGIA, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os professores abaixo citados como membros para constituir o CONSEC:

Prof. GUSTAVO MAFALDO SOARES, matrícula nº 2328351 - Titular; Profa. ANA CRISTINA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO, matrícula nº 1149381 - Suplente; Prof. ROBINSON DIAS DE MEDEIROS, matrícula nº 2171955 - Titular; Profa. YASHA EMERENCIANO BARROS, matrícula nº 1149393 - Suplente.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

(a) Gustavo Mafaldo Soares - Chefe

Portaria Eletrônica n.º 04/2022-DTG, de 2 de fevereiro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TOCOGINECOLOGIA, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a docente ANA CRISTINA PINHEIRO FERNANDES DE ARAUJO, matrícula 1149381, para exercer a função de tutora da docente MICHELLY NOBREGA MONTEIRO, matrícula 4344630, durante o seu estágio probatório, a partir de 23 de novembro de 2021.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Gustavo Mafaldo Soares - Chefe

Portaria Eletrônica n.º 05/2022-DTG, de 2 de fevereiro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TOCOGINECOLOGIA, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a docente ANA KATHERINE DA SILVEIRA GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1199080, para exercer a função de tutora do docente HUGO MARCUS AGUIAR DE MELO RODRIGUES, matrícula 1199519, durante o seu estágio probatório, a partir de 20 de outubro de 2021.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

(a) Gustavo Mafaldo Soares - Chefe

Departamento De Nutrição - DENUT

Portaria Nº 2 / 2022 - DENUT/CCS, de 01 de fevereiro de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 1028/2021-R, de 12 de julho de 2021;

CONSIDERANDO deliberação da Plenária do Departamento de Nutrição, aprovada na 9ª reunião ordinária realizada em 08 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Designar BRUNA ZAVARIZE REIS, matrícula SIAPE 3218336, lotada no Departamento de Nutrição, para assumir a Coordenação do Núcleo Integrado de Atendimento Nutricional do Departamento de Nutrição, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, em substituição a MÁRCIA MARÍLIA GOMES DANTAS LOPES, matrícula SIAPE 2315640. A portaria tem efeito retroativo contado a partir do dia 08 de dezembro 2021.

Fazer publicar a presente portaria em Boletim de Serviço da UFRN e constar na ficha funcional da docente.

(a) Thiago Perez Jorge - Chefe

Departamento de Farmácia - DFARM

Portaria De Comissão Nº 1 / 2022 - DFARM/CCS, de 28 de janeiro de 2022.

O Chefe do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1350/2020- R de 10 de novembro de 2020.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Designar os professores, ARNOBIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Mat. SIAPE 1639820, Professor Associado; FERNANDA NERVO RAFFIN, Mat. SIAPE 1201781, Professor Titular, WALDENICE DE ALENCAR MORAIS LIMA, Mat. SIAPE 1754360, Professor Associado e FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA JÚNIOR, Mat. SIAPE 3652554, Professor Adjunto, para sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão para avaliação da solicitação de Dispensa do Componente Curricular Estágio V, do aluno Natan da Silva Barbosa, Matrícula 20190150319, regularmente matriculado no Curso de Farmácia.

(a) Tulio Flavio Accioly De Lima E Moura - Chefe

Portaria De Comissão Nº 2 / 2022 - DFARM/CCS, de 28 de janeiro de 2022.

O Chefe do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1350/2020- R de 10 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Designar os professores, ARNOBIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Mat. SIAPE 1639820, Professor Associado; FERNANDA NERVO RAFFIN, Mat. SIAPE 1201781, Professor Titular, WALDENICE DE ALENCAR MORAIS LIMA, Mat. SIAPE 1754360, Professor Associado e FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA JÚNIOR, Mat. SIAPE 3652554, Professor Adjunto, para sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão para avaliação da solicitação de Dispensa dos Componentes Curriculares Estágio V e VI, do aluno Nicolas Dantas de Oliveira, matrícula nº 2017142178, regularmente matriculado no Curso de Farmácia.

(a) Tulio Flavio Accioly De Lima E Moura - Chefe

Portaria De Comissão Nº 3 / 2022 - DFARM/CCS, de 31 de janeiro de 2022.

O Chefe do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1350/2020- R de 10 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Designar os professores, ARNOBIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Mat. SIAPE 1639820, Professor Associado; FERNANDA NERVO RAFFIN, Mat. SIAPE 1201781, Professor Titular, WALDENICE DE ALENCAR MORAIS LIMA, Mat. SIAPE 1754360, Professor Associado e FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA JÚNIOR, Mat. SIAPE 3652554, Professor Adjunto, para sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão para avaliação da solicitação de Dispensa do Componente Curricular Estágio V, de KELVIM LUCAS DA SILVA, Matrícula 20170113784, aluno regularmente matriculado no Curso de Farmácia.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Tulio Flavio Accioly De Lima E Moura - Chefe

Centro de Biociências - CB
Departamento De Oceanografia E Limnologia - DOL
Portaria nº 04/2022-DOL/CB, de 01 de Fevereiro de 2022.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAPHIA E LIMNOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de BEETHOVEN BARBOSA BRANDAO, Matrícula: 1977465, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAPHIA E LIMNOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em CAIÇARA DO NORTE / RN, no período de 03 de Fevereiro de 2022 a 03 de Fevereiro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 55/2022.

(a) Deusimar Freire Brasil - Chefe

Portaria nº 05/2022 do(a) DOL/CB, de 02 de fevereiro de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OCEANOGRAPHIA E LIMNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o docente GUILHERME ORTIGARA LONGO, matrícula 2319234, como tutor da docente CYBELLE MENOLLI LONGHINI, matrícula 3257898, para acompanhá-la durante o período do seu Estágio Probatório.

Art. 2º Os efeitos desta portaria são retroativos a partir da data de 16 de dezembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

(a) Deusimar Freire Brasil - Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Portaria nº 10 / 2022 - ADM/CCET, de 02 de fevereiro de 2022.

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 531/2019-R, de 05-06-2019 e de acordo com o art. 44, Resolução nº 067/2017-CONSEPE;

RESOLVE:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituírem Comissão Especial de Avaliação de Memorial Descritivo ou Tese Acadêmica Inédita para fins de promoção à Classe E da carreira de Professor do Magistério Superior de Jaques Silveira Lopes, Professor Associado, matrícula nº 247607, lotado no Departamento de Matemática – DM.

Titulares:

Jeanete Alves Moreira, Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

José de Arimateia Fernandes, Professor Titular da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

Mercio Botelho Faria, Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Olímpio Hiroshi Miyagaki, Professor Titular da Universidade Federal de São Carlos (UFScar).

Suplentes:

Daniel Cordeiro de Moraes Filho, Professor Titular da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

Dione Maria Valença, Professora Titular da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) Claudionor Gomes Bezerra – Vice-Diretor

Instituto De Química - IQ

Portaria nº 02/2022-IQ-UFRN, de 02 de Fevereiro de 2022.

O(A) DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LUIZ ALBERTO DA SILVA JUNIOR, Matrícula: 1138433, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Viagem a serviço, no país, em NOVA CRUZ / RN, no período de 04 de Fevereiro de 2022 a 05 de Fevereiro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 52/2022.

(a) Eledir Vitor Sobrinho - Diretor

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA

Portaria Nº 20 / 2022 - ADM/CCHLA, de 01 de fevereiro de 2022.

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando teor do OFÍCIO Nº 5/2022/DFIL/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 31 de janeiro de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Markus Figueira da Silva, matrícula 1149565, titular - representante do corpo docente; Pedro Henrique Pereira, matrícula 1749036, titular - representante do corpo técnico-administrativo; a aluna Ana Cláudia Batista da Silva, matrícula 20190144901, titular - representante do corpo discente; e o servidor Luiz Philipe Rolla de Caux, matrícula 1340799, suplente - representante do corpo docente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para a Escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Portaria Nº 21 / 2022 - ADM/CCHLA, de 01 de fevereiro de 2022.

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando teor do OFÍCIO Nº
1/2022/PPGEL/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 01 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a docente Mahayana Cristina Godoy, matrícula 1153427; o técnico administrativo João Gabriel Uchôa Moreira, matrícula 1736732; e o discente Rodrigo Andrade de Souza, matrícula 20211001282, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Eleitoral para a Escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Portaria Nº 22 / 2022 - ADM/CCHLA, de 01 de fevereiro de 2022.

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº
7/2022/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 01 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes RODRIGO ALMEIDA FERREIRA, mat. 3061790 (PRESIDENTE); RAIMUNDA ALINE LUCENA GOMES, mat. 1707911 (MEMBRO TITULAR); e GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA BITTENCOURT - mat. 1149558 (MEMBRO TITULAR), para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

Revalidação de Diploma Estrangeiro de Graduação de FELIX JAVIER LLORENTE BLANCO-ARGIBAY, em Comunicação Social - Audiovisual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Departamento de Ciências Sociais - CISO

Portaria Nº 4 / 2022 - CISO/CCHLA, de 01 de fevereiro de 2022.

A Chefe do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar os professores CÉSAR SANSON, matrícula nº 1913687, JOSÉ ANTÔNIO SPINELLI LINDOZO, matrícula nº 6347248 e DANIEL GONÇALVES DE MENEZES, matrícula nº 1061316, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Dispensa de Componente Curricular, objeto do processo 23077.008408/2022-55 de interesse do discente YSMAEL RABINO MARROCOS VENTURA SOUZA.

(a) Cimone Rozendo de Souza - Chefe

Departamento De Geografia - GEO

Portaria Nº 2 / 2022 - GEO/CCHLA, de 01 de fevereiro de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 417/2019-R, de 22 de maio de 2019,

RESOLVE

DESIGNAR os professores Alessandro Dozena, matrícula 1777712, Elizângela Justino de Oliveira, matrícula 1220506; e Carlos Eduardo Santos Maia, CPF: 033.394.471-28; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da Monografia intitulada GEOGRAFIA DA FOLIA: LEITURAS TERRITORIAIS DA MICARETA CARNATAL, com vistas à conclusão do curso de Bacharelado em Geografia do aluno Airon Sarug Ferreira Dantas, matrícula 20180125241, desta Universidade.

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

(a) Eugênia Maria Dantas - Chefe

Portaria Nº 3 / 2022 - GEO/CCHLA, de 01 de fevereiro de 2022.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, usando de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 417/2019-R, de 22 de maio de 2019,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

DESIGNAR os professores Hugo Arruda de Moraes, matrícula 3060741, Eugênia Maria Dantas, matrícula 6350736; e Katielle Susane do Nascimento Silva, CPF: 072.797.184-00; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da Monografia intitulada A RELIGIÃO CRISTÃ EM NATAL-RN: UMA ANÁLISE DA DINÂMICA DE ESPACIALIZAÇÃO DAS IGREJAS CATÓLICAS E EVANGÉLICAS, com vistas à conclusão do curso de Bacharelado em Geografia do aluno Wislon Pessoa Freire Júnior, matrícula 20180140856, desta Universidade.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

(a) Eugênia Maria Dantas - Chefe

Departamento de Artes - ARTES

Portaria Nº 2 / 2022 - ARTES/CCHLA, de 01 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 008/2006-CONSAD, de 20 de abril de 2006, que trata do acompanhamento e avaliação para homologação do estágio probatório dos servidores técnico-administrativos da UFRN,

O Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, que lhe confere a Portaria Eletrônica n.º 1060/2021-R, de 21 de julho de 2021

RESOLVE

DESIGNAR, ad referendum da Plenária do Departamento de Artes, os servidores técnico-administrativos JORGE HENRIQUE TEOTONIO DE LIMA MELO, matrícula 2759697, LARISSA ALVES DE LIMA, matrícula 3072150, SABRINA LOISY DE OLIVEIRA E SILVA AGUIAR, matrícula 2076632, e JORGE KLEITON DE MEDEIROS NASCIMENTO (tutor/consultor), matrícula 2054576, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor JOÃO PAULO BRANDÃO CORTEZ, matrícula 1321050, lotado no Departamento de Artes.

PUBLICAR esta Portaria em Boletim de Serviços.

(a) Adriano Moraes de Oliveira - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA

Superintendência De Tecnologia Da Informação - STI

Portaria Nº 3 / 2022 - STI, de 01 de fevereiro de 2022.

A SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, professora Apuena Vieira Gomes, usando das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 1.023/2015 – R, de 01/06/2015, e considerando o que dispõe no art. 7º § 1º da Resolução nº 08/06 – CONSAD,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Designar os servidores, Clarissa Lorena Alves Coelho Lins, Diretora de Sistemas, matrícula SIAPE 2134722; Fernanda Pessoa Coutinho Fernandes, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1572113; Anthonini Araujo Rodrigues, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 30876997; e, Dalton Dantas de Oliveira, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1160763, sendo este membro consultor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Samuel Alves da Costa, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 1420331, lotado nesta Superintendência.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Apuena Vieira Gomes - Superintendente

Secretaria De Educação A Distância - SEDIS
Portaria Nº 01/ 2022 - SEDIS, de 1º de fevereiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições estatutárias e regimentais que confere a Portaria Nº. 1012/2010-R, de 01.09.2010; e considerando o edital n.º 04/2021-SEDIS;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes relacionados a seguir para compor, sob a presidência do primeiro, comissão examinadora para efetuar a análise do curriculum acadêmico-profissional dos candidatos inscritos no processo seletivo para cadastro de reserva de Tutor a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para atuar nos cursos de graduação na modalidade a distância da UFRN, entrada 2021.2.

Educação Física

Titulares:

Márcio Romeu Ribas de Oliveira – 1659071

Priscilla Pinto Costa da Silva – 1872928

Antônio de Pádua dos Santos – 1714277

Suplente:

Aguinaldo Cersar Surdi – 1278591

Geografia

Titulares:

Adriano Lima Troleis –1803535 Presidente

Ione Rodrigues Diniz Moraes – 350836

Orgival Bezerra da Nóbrega Júnior – 1149334

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

Suplente:

Juliana Felipe Farias – 2321176

Pedagogia e Letras

Titulares:

Azemar dos Santos Soares Junior – 2310142

Sandra Cristina Bezerra de Barros – 1149525

Aliny Dayany Pereira de Medeiros Pranto – 3144694

Suplente:

Nelson de Sousa Ferreira Junior - 2720553

Química, Matemática e Ciências Biológicas

Titulares:

Luiz Alberto da Silva Junior – 1138433

Alan de Araújo Guimarães – 1143007

Ivanise Cortez de Sousa Guimarães – 2420099

Suplente:

Carlos Neco da Silva Junior - 2525587

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviços da UFRN.

(a) Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo - Secretária

Superintendência De Infraestrutura - INFRA

Portaria nº 03/2022- INFRA, de 02 de Fevereiro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de EVALDO CABRAL DA SILVA, Matrícula: 347062, ENGENHEIRO-AREA DO(A) DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS, para Viagem a serviço, no país, em MACAU / RN, no período de 11 de Fevereiro de 2022 a 11 de Fevereiro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 57/2022.

(a) Luiz Pedro De Araujo - Superintendente

Portaria nº 04/2022-INFRA, de 02 de Fevereiro de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de EVALDO CABRAL DA SILVA, Matrícula: 347062, ENGENHEIRO-AREA DO(A) DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS, para Viagem a serviço, no país, em NOVA CRUZ / RN, no período de 14 de Fevereiro de 2022 a 14 de Fevereiro de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 56/2022.

(a) Luiz Pedro De Araujo - Superintendente

Instituto De Medicina Tropical - IMT
Portaria nº 03/2022-IMT-RN, de 02 de Fevereiro de 2022.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL - IMT-RN DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FERNANDA GALVAO PINHEIRO, Matrícula: 3256650, MEDICO-AREA DO(A) INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL - IMT-RN, para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 16 de Março de 2022 a 16 de Março de 2022, conforme solicitação de afastamento nº 23/2022.

(a) Eliana Lucia Tomaz Do Nascimento - Diretor Substituto

Portaria nº 04/2022-IMT-RN, de 02 de fevereiro de 2022.

A Diretora do INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IMT-RN, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme lhe confere a Portaria nº 2153/2013-R de 30 de setembro de 2013, do Diário Oficial da União, nº 190, Seção 2, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora LANA JEORGIA ALVES MOISES DANTAS, matrícula SIAPE 2045530, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, exercendo suas atividades no Instituto de Medicina Tropical do RN (IMT-RN), desde 17/01/2022, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Instituto de Medicina Tropical - Unidade Clínica.

Descrição de Atividades	Freq.	Tempo
Acolhimento e verificação de sinais vitais de portadores de COVID-	S	15h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

19 e doenças infecciosas em geral incluindo Hanseníase, Tuberculose e HIV/AIDS.		
Recebimento, cadastramento e acondicionamento adequado de amostras biológicas (Sangue, Swab nasofaringe, etc).	S	10h
Coleta de exames (incluindo coleta de sangue e swab nasofaringe).	S	10h
Participação em atividades de campo para arrolamento de participantes de projeto de pesquisa e realização de procedimentos específicos (Verificação de sinais vitais e coleta de exames)	S	5h

Obs. Frequência (Freq.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas (h).

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

(a) Selma Maria Bezerra Jeronimo - Diretora

Portaria nº 05/2022-IMT-RN, de 02 de fevereiro de 2022.

A Diretora do INSTITUTO DE MEDICINA TROPICAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IMT-RN, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme lhe confere a Portaria nº 2153/2013-R de 30 de setembro de 2013, do Diário Oficial da União, nº 190, Seção 2, de 1º de outubro de 2013.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora WELMA FERNANDES DE PAIVA, matrícula SIAPE 1057076, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, exercendo suas atividades no Instituto de Medicina Tropical do RN (IMT-RN), desde 06/12/2021, com carga horária semanal de 40 horas.

Ambiente de trabalho: Instituto de Medicina Tropical - Unidade Clínica.

Descrição de Atividades	Freq.	Tempo
Acolhimento social, com escuta qualificada, e orientação social aos usuários com suspeita de COVID-19, Pós-Covid e acometidos com doenças infecciosas em geral, incluindo Hanseníase, Tuberculose e HIV/AIDS.	S	20h
Trabalho socioeducativo por meio da realização de rodas de conversas em salas de espera, sobre informações em educação em saúde, com usuários em situação de Pós-Covid, bem como acometidos com doenças infecciosas em geral, incluindo Hanseníase, Tuberculose e HIV/AIDS.	S	10h
Articulação e mobilização com a rede intersetorial, com profissionais internos e externos do Instituto.	S	5h

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

Organização e supervisão de fluxos de atendimentos aos usuários do IMT.	S	5h
---	---	----

Obs. Frequência (Freq.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas (h).

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

(a) Selma Maria Bezerra Jeronimo - Diretora

Escola de Ciência e Tecnologia – ECT
Programa De Pós-Graduação Em Ciência, Tecnologia E Inovação - PPGCTI
Portaria nº 02/2022-PPGCTI, de 02 de fevereiro de 2022

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias estabelecidas pela Portaria nº 1.263/2020-R, de 27 de outubro de 2020, publicada no DOU nº 207, de 28 de outubro de 2020, seção 2, fls. 19,

RESOLVE

Art. 1o. Designar os docentes Max Leandro de Araújo Brito, mat. 2859852; Ádley Antonini Neves de Lima, mat. 1789788; Anna Giselle Camara Dantas Ribeiro Rodrigues, mat. 1885001; Aquiles Medeiros Filgueira Burlamaqui, mat. 2459504; Carlos Alexandre Camargo de Abreu, mat. 1753123; Cristiano Alves da Silva, mat. 1934035; Diego Rodrigo Cabral Silva, mat. 1555898; Edgard de Faria Correa, mat. 6350797; Efrain Pantaleón Matamoros, mat. 1753067; Henrique Rocha de Medeiros, mat. 1282620; Jamerson Viegas Queiroz, mat. 1714250; João Carlos Alchieri, mat. 1323908; Luciana de Figueiredo Lopes Lucena, mat. 1717461; Marciano Furukava, mat. 347303; Marco Antonio Leandro Cabral, mat. 1378360 e Orivaldo Vieira de Santana Junior, mat. 1943220; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação do Índice do nível de aderência PPGCTI do Processo Seletivo 2022.1

(a) Zulmara Virginia de Carvalho – Coordenadora

Anexos
Retificação
Retificação Nº 68 / 2022 - PROGESP, de 01 de fevereiro de 2022.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando pedido de reconsideração da concessão da Progressão por Capacitação na Portaria nº 98/2022-PROGESP, de 27/01/2022, publicada no BS 018/2022, de 27/01/2022;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo 23077.000983/2022-18;

Onde se lê:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 21/01/2022, ao servidor(a) técnico administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, DANYLLO DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR, matrícula n.º 3088723, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área faz jus à progressão por capacitação do E-III para E-IV pela anterior carga horária excedente de 488h (quatrocentas e oitenta e oito horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 338h (trezentas e trinta e oito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na

Leia-se:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 21/01/2022, ao servidor(a) técnico administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, DANYLLO DO NASCIMENTO SILVA JUNIOR, matrícula n.º 3088723, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área faz jus à progressão por capacitação do E-II para E-III pela anterior carga horária excedente de 488h (quatrocentas e oitenta e oito horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão, ficando 338h (trezentas e trinta e oito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Retificação Nº 69 / 2022 – PROGESP, de 02 de fevereiro de 2022.

Na Portaria Nº 28/ 2022 - PROGESP, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Nº 012 de 19 de Janeiro de 2022, Fls. 7, que trata de Progressão funcional do Docente JOÃO PAULO DOS SANTOS DE MELO, matricula Siap 1774271 .

Onde se lê: Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe B - Assistente Nível 002

Leia-se: Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe C - Adjunto Nível 002.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Retificação Nº 70 / 2022 - PROGESP, de 02 de fevereiro de 2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

Na Portaria nº 536/15-PROGESP, de 29 de Outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço - UFRN Nº 215, de 18/11/2015, fls. 16:

ONDE SE LÊ:

1. Classe: B, com denominação Assistente
Nível 1 para Nível 1

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
Almir Miranda Ferreira	12746	02/01/2000	065944/2014

2. Da referência 1 para a referência 2

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
Almir Miranda Ferreira	12746	02/01/2002	065944/2014

LEIA-SE:

1. Classe: B, com denominação Assistente
Nível 1 para Nível 2

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
Almir Miranda Ferreira	12746	02/01/2000	065944/2014

2. Da referência 2 para a referência 3

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
Almir Miranda Ferreira	12746	02/01/2002	065944/2014

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Extrato De Termo Aditivo De Contrato

Extrato de Termo Aditivo nº 1/2022 - UASG 153103 - UFRN

Número do Contrato: 7041/2018.

Nº Processo: 23077.079431/2018-48.

Dispensa. Nº 60064/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: prorrogar o final da vigência do Contrato nº 7041.21.1418-UFRN/FUNPEC para 31/10/2023, conforme Plano de Trabalho. Vigência: 31/01/2022 a 31/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.250.000,00. Data de Assinatura: 31/01/2022.

Extrato De Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 63/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - Residência

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 022	02.02.2022	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

Profissional Agrícola: a aquicultura como oportunidade de crescimento profissional de jovens formados, aprovado no edital 01/2020 do AgroResidência

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO -
00.396.895/0019-54

OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada 063/2020, e consequente alteração do plano de trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2022.

Extrato De Termo Aditivo

7º TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO ACORDO DE PARCERIA FIRMADO ENTRE A FUNPEC, A FOXCONN E A UFRN.

FOXCONN BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 08.285.374/0001-02.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.

FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ:
08.469.280/0001-93

OBJETO: Alocar R\$ 800.000,00 (oitocentos mil REAIS); acrescentar resultados acadêmicos; prorrogar o prazo para 31/05/2022.

ASSINATURA: 29/12/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014,

Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 033/2018-CONSEPE.

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 022 – Contém 44 páginas.